



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1114 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2020, no valor de R\$ 251.560,94 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0701 00107 – Salário-Educação.....	R\$ 20.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1631 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....	R\$ 96.300,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1862 00495 – Atenção Básica.....	R\$ 133.260,94
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2010 00495 – Atenção Básica.....	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 251.560,94

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00107 – Salário-Educação.....	R\$ 20.000,00
01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....	R\$ 96.300,00
00495 – Atenção Básica.....	R\$ 135.260,94

TOTAL R\$ 251.560,94



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal